



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI MUNICIPAL N.º 678/18, DE 19 DE JUNHO DE 2018

“Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar, especifica e dá outras providencias”.

O Sr. Maurilei Aparecido Dias da Silva, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º. Fica aberto no Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 32.815,89 (Trinta e Dois mil Oitocentos e quinze reais e oitenta e nove centavos) objetivando a utilização dos Recurso (PAIF), com as seguintes classificações orçamentárias:

02. PODER EXECUTIVO

02.12. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0027.2027 – GESTÃO DOS RECURSOS PAIF

Ficha	Nº 205	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 13.000,00	F5
Ficha	Nº 206	3.3.90.39	Outros serviços de Terceiros P. jurídica	R\$ 19.815,89	F5


Artigo 2º. Os recursos destinados à cobertura do Artigo 1º correrão por conta de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no montante de R\$ 32.815,89 (Trinta e Dois mil Oitocentos e quinze reais e oitenta e nove centavos) conforme APOIO FINANCEIRO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA.

Artigo 3º. Em consonância ao disposto nos Artigos 1º ao 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2018.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pracinha/SP, 19 de junho de 2018


Maurilei Aparecido Dias da Silva
Prefeito Municipal

Certifico que o(a) presente Lei 678/18
foi publicado no Mural da Prefeitura
no dia 19 / 06 / 18 

Retirado em: _____ / _____ / _____